

REGULAMENTO

Janeiro de 2018



PRÉMIO DE VALORIZAÇÃO
TECNOLÓGICA

A Universidade do Algarve na prossecução das suas competências em prol da docência, investigação, transferência e valorização de conhecimento visa incentivar e premiar os esforços realizados no âmbito das atividades de investigação desenvolvidas. Com esse propósito, o Prémio de Valorização Tecnológica – Tech2Market – constitui um instrumento de promoção da investigação desenvolvida na Universidade do Algarve, reconhecendo o esforço dos seus docentes e investigadores neste domínio.

ARTIGO 1.º Objeto e objetivos

1. O “Prémio de Valorização Tecnológica – Tech2Market”, adiante abreviadamente designado por “Prémio”, tem por finalidade distinguir, apoiar e promover atividades de excelência no domínio da investigação aplicada e valorização do conhecimento.

2. Para além deste objetivo genérico, o Prémio tem os seguintes objetivos específicos:

- a). Incentivar a inovação e a transferência de conhecimento;
- b). Aumentar o volume de comunicações de invenção;
- c). Responder adequadamente ao ciclo de comercialização que resulta da comunicação de invenção;
- b). Comunicar à sociedade o que de melhor se faz na Universidade do Algarve, no domínio da investigação.

3. A distinção é atribuída a um docente, investigador, bolseiro ou equipa de investigação da Universidade do Algarve que se distinga pela excelência da sua atividade, em prol da valorização do conhecimento produzido nesta Universidade.

ARTIGO 2.º Prémio e divulgação

1. O Prémio é atribuído à candidatura que tenha sido classificada em primeiro lugar por um júri nomeado para o efeito.

2. O Prémio consiste na atribuição de apoio direto de resposta às necessidades para a comercialização da tecnologia/conhecimento nos mercados identificados no Formulário de Candidatura:

- a). Atribuição de um gestor de tecnologia/conhecimento para a comercialização da mesma.
- b). Plano de comercialização da tecnologia/conhecimento.
- c). Contacto comercial para estabelecimento de contratos de licenciamento com empresas regionais, nacionais e internacionais, incluindo despesas com deslocações e estadas;
- d). Apresentação da tecnologia/conhecimento a investidores regionais, nacionais e/ou internacionais (incluindo os mercados fora da Europa), incluindo despesas com deslocações e estadas;
- e). Apoio no desenvolvimento de protótipo e prova de conceito, incluindo despesas de validação;
- f). Registo de Propriedade Intelectual, incluindo despesas com registo de patente;
- g). Plano de negócios.

3. O resultado de cada edição do Prémio será amplamente anunciado através dos meios de divulgação disponíveis na Universidade do Algarve.

4. A entrega da distinção decorre durante cerimónia pública da Universidade do Algarve.

ARTIGO 3°

Júri

1. O júri é constituído por um presidente e três vogais nomeados pelo Pró-Reitor para a Transferência e Inovação da Universidade do Algarve.
2. As deliberações do júri são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate.
3. Os membros do júri poderão participar de forma não presencial através do recurso a videoconferência.

ARTIGO 4°

Condições de elegibilidade

Reúnem condições de elegibilidade ao Prémio todos os candidatos que tenham vínculo à Universidade do Algarve e em sede da qual tenham desenvolvido a tecnologia/conhecimento apresentado, individualmente ou em equipa, no Formulário de Candidatura.

ARTIGO 5°

Candidatura

1. A apresentação de candidaturas decorre de 24 de janeiro a 16 de fevereiro 2018.
2. A candidatura considera-se válida se o(a) candidato(a) satisfizer as condições de elegibilidade referidas no artigo 4° e apresentar a seguinte documentação:
 - a. Formulário de candidatura;
 - b. Curriculum vitae resumido;
 - c. Documentação de suporte (referente a artigos publicados, registo de Propriedade Intelectual, projetos desenvolvidos, contratos estabelecidos, entre outros).
3. A apresentação de candidaturas deve ser efetuada através do envio da documentação indicada no ponto 2 para o endereço cria@ualg.pt, com o assunto "Tech2Market- Candidatura".

ARTIGO 6°

Avaliação e seriação

1. Na avaliação e seriação das candidaturas o júri considera os seguintes critérios:
 - a). Critérios quantitativos:
 - i). N° de patentes submetidas e/ou concedidas;

- ii). N° de artigos científicos publicados;
- iii). N° de dissertações realizadas no âmbito da tecnologia/conhecimento proposto;
- iv). N° de projetos desenvolvidos no âmbito da tecnologia/conhecimento proposto;
- v). N° de contratos de licenciamento.

b). Critérios qualitativos:

- i). Originalidade da tecnologia/conhecimento;
- ii). Exequibilidade de transferência da tecnologia/conhecimento;
- iii). Potencial de crescimento da tecnologia/conhecimento;
- iv). Geração expectável de valor.

2. Analisadas as candidaturas pode o júri decidir pela não atribuição do Prémio se considerar que nenhuma reúne os requisitos de qualidade e inovação ou verificar não estarem observadas as regras do presente regulamento.

4. As decisões do júri consideram-se definitivas pelo que das mesmas não cabe recurso.

ARTIGO 7°

Disposições gerais

1. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Pró-Reitor para a Transferência e Inovação da Universidade do Algarve.
2. A participação no concurso implica a aceitação integral deste regulamento.
3. Cabe exclusivamente aos candidatos assegurar a proteção legal da informação apresentada, competindo aos mesmos recorrer às figuras legais, incluindo os direitos de propriedade intelectual, que considerem adequadas.
4. Os participantes são responsáveis por distinguir claramente o carácter confidencial da informação que facultem ao Júri ou à Organização através do uso da expressão 'CONFIDENCIAL'.
5. O presente regulamento poderá ser revisto a qualquer momento, caso se considere necessário.
6. O regulamento Prémio de Valorização Tecnológica Tech2Market entra em vigor logo que publicado no portal da Divisão de Empreendedorismo e Transferência de Tecnologia da Universidade do Algarve.